



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

CONTRATO 7/2022 - SR/PF/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022-SR/PF/PR

Processo nº 08385.006439/2022-02

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 7/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA COMERCIAL ÁLVARO GÁS LTDA.

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 12.891-DG/PF, de 1º de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 2 de julho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **COMERCIAL ÁLVARO GÁS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 77.146.660/0001-00, sediado(a) na Rua Tiradentes, 1793 - Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FABIANA DE MATOS GEMIGNANI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.684.409-2, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 675.923.509-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.006439/2022-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica/de Licitação nº 07/2022-SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – P/13 e P/45, para entrega parcelada e sob demanda, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - P13 ou Gás de Cozinha - Botijão de 13 Kg, na Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava - DPF/GPB/PR no endereço: Rua Professor Becker, 1950, Bairro Centro, Guarapuava/PR.	Unidade	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.2. Nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que, neste último caso, a extinção mencionada ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações e consequências previstas em lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa Eletrônica;

12.1.2. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo correspondente, desde que haja conveniência para a Administração.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba/PR, na data da assinatura eletrônica.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Ordenador de despesas
Responsável Legal da Contratante - SR/PF/PR
(Assinado Digitalmente)

FABIANA DE MATOS GEMIGNANI
Representante legal da CONTRATADA
COMERCIAL ÁLVARO GÁS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI**, **Superintendente Regional**, em 06/06/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana De Matos Gemignani**, **Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23547513** e o código CRC **58A9539F**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 08004.000491/2019-89 -

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 474, de 16 de novembro de 2020, torna público aos interessados o julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 01/2022. Empresa vencedora: Evolução Engenharia, Construção e Administração LTDA, CNPJ nº 11.892.959/0001-03. Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, na forma do capítulo 11 do Edital. Maiores informações: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/v1/se/licitacoes/uasg-200005/tomada-de-precos/2022/tomada-de-precos-no-1-2022-1>

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Presidente da CEL

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 96/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, senhora TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, e o senhor(a) CESAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR, na forma constante do Processo SEI Nº 08016.019160/2021-06, com base na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa do CONTRATADO, a partir do dia 7º de junho de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 96/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, que teve por objetivo atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, nos termos da lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pela lei nº 13.886 de 17 de outubro de 2019, com base no disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e cláusula décima do respectivo contrato.

PROCESSO: 08016.010136/2022-84

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022.

SIGNATÁRIO: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, Diretora-Geral, como contratante, e CESAR DIAS RIBEIRO JÚNIOR, como contratado.

DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200323 - DEPEN/DISPF

Número do Contrato: 21/2021.

Nº Processo: 08016.006038/2019-47.

Pregão. Nº 24/2020. Contratante: DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL. Contratado: 13.992.333/0001-96 - R. BRANDS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, a contar de 16/06/2022 até 31/12/2022.

Acréscimo de R\$ 206.010,00 (duzentos e seis mil dez reais) sobre o valor global da contratação, visando a contratação adicional de mais 378 (trezentos e setenta e oito) unidades do item 25 (mochila tática), passando de 1512 (um mil quinhentos e doze) para 1890 (um mil oitocentos e noventa) unidades, resultando num aumento de 25% no quantitativo originalmente contratado para este item.. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.601.555,50. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA (CNPCCP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante os termos do art. 64, I e II da Lei n. 7.210/1984, e considerando o deliberado na 484ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 9 de junho do corrente, determina:

Art. 1º Fica aberta, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União até o dia 11 de julho de 2022, Consulta Pública para recebimento de manifestações relativas à proposta de Decreto Presidencial de Indulto do ano de 2022.

Art. 2º Qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, poderá participar da presente consulta, encaminhando manifestação pelo correio eletrônico cnpcp@mj.gov.br

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALISE MONTEIRO SANCHOTENE
Presidente da Comissão Permanente de Indulto de
Alternativas PenaisMÁRCIO SCHIEFLER FONTES
Presidente

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 08220.007432/2018-04.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC. Contratado: 85.240.869/0001-66 - ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico especializado em tecnologia da informação, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 336.802,66. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2022

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022. Sagrou-se vencedora do único item em disputa a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA, CNPJ 21.633.171/0001-28, com a proposta no valor global anual de R\$ 23.220,00.

FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2022) 200358-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 200352

Nº Processo: 08285004620202113. Objeto: Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet), a ser instalado na Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo e nas suas unidades.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 10/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.vale do Rio Doce, Nº 01 - Bairro São Torquato, São Torquato - Vila Velha/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/200352-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANILO VIEIRA MARIANI
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/06/2022) 200352-00001-2022NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Nº Processo: 08385.006439/2022-02.

Dispensa Nº 7/2022. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR.

Contratado: 77.146.660/0001-00 - COMERCIAL ALVARO DE GAS LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP p/13 e p/45, para entrega parcelada e sob demanda, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava/PR, conforme condições e quantidades disposta no Termo de Referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023. Valor Total: R\$ 1.150,00. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200398 - SR/PF/PE

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 08400.004251/2019-81.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE.

Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de prestador de serviços gerais(limpeza e conservação) ao imóvel alugado destinado às atividades realizadas pelo gise/sr/pf/pe.. Vigência: 13/06/2022 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 991.151,43. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n.º: 08420.000452/2022-76. Pregão (SRP): n.º 08/2022 - SR/PF/RN. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição gêneros alimentícios, especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 03 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2022-SR/PF/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal do Rio Grande do Norte. Restando assinada pelas partes, respectivamente, as Atas de Registro de Preços n.º 08, 09 e 10/2022 - SR/PF/RN, Contratadas: J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI - CNPJ 06.910.908/0001-19, BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP - CNPJ 18.695.347/0001-61 e V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda - EPP - CNPJ 16.667.433/0001-35. Data da assinatura: 06/06/2022. A descrição completa dos itens e valores individuais encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica, no site do Comprasnet.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 200256 - GAB

Nº Processo: 08455.021389/2021-23.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.

Contratado: 11.855.320/0001-40 - J RIBAMAR SILVA ASSOCIADOS -ARQUITETURA E ENGENHARIA LTD. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, utilizando metodologia bim (building information modeling), do depósito de bens apreendidos, de áreas adjacentes e de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral da superintendência de polícia federal no estado do rio de janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e no instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..

